
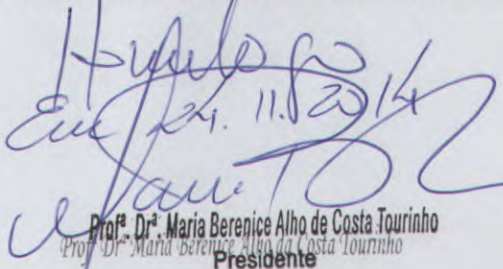
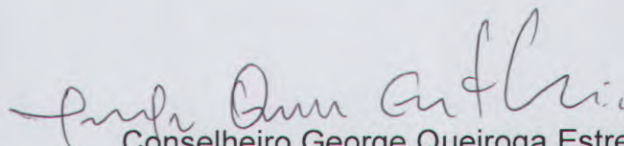



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior de Administração CONSAD</p>
<p>Câmara de Orçamento e Finanças CAOF</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.004179//2014-66</p>	
<p>Parecer: 339/CAOF</p>	<p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente Fundação Universidade Federal de Rondônia Reitora</p>
<p>Assunto: "Proposta orçamentária UNIR 2015"</p>	
<p>Interessado: PROPLAN</p>	
<p>Relator: Conselheiro Arivelto Cosme da Silva</p>	

Parecer da Câmara:

Na 55ª ordinária sessão, de 21.11.2014, a Câmara acompanha o Parecer 339/CAOF, cujo relator é **FAVORÁVEL** à aprovação da Proposta Orçamentária da UNIR para 2015.



Conselheiro George Queiroga Estrela
Presidente da CAOF

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Processo:</p>
<p>Câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF</p>	<p>Parecer: 339/CAOF</p>
<p>Assunto: "Proposta Orçamentária UNIR 2015"</p>	
<p>Interessado: PROPLAN</p>	
<p>Relator: Conselheiro Arivelton Cosme da Silva</p>	

I - RELATÓRIO:

O processo em pauta trata da Proposta Orçamentária e as Diretrizes para o Plano de Ação 2015 elaborado pela PROPLAN e encaminhado para apreciação da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF, contendo 99 páginas, incluindo texto, quadros, tabelas, fórmulas e gráficos.

II - ANÁLISE:

Inicialmente a Pró - Reitoria de Planejamento - PROPLAN informa que a Proposta Orçamentária para a UNIR/2015, objeto desta análise, poderá sofrer alterações, uma vez que os valores orçamentários apresentados dependem da aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para 2015 (PLOA 2015) pelo Congresso Nacional. Salaria ainda que estes valores podem ser alterados por proposta do próprio governo ou por iniciativa do Congresso. Portanto, devem ser considerados como valores prováveis.

De acordo com a proposta, esta consta de tetos ou limites previstos no Projeto de Lei de Orçamento Anual para o ano de 2015, definidos pelo Governo Federal, tendo como base: informações sobre estimativa de gasto com pagamento para servidores, resultados da aplicação da Matriz SESU/ANDIFES (regulamentada pelo Decreto nº 7.233 de 19/07/2010 e Portaria nº 621 de 24/07/2013) e limites para Programas e/ou Ações Orçamentárias Específicas definidas pelas Secretarias ou Órgãos do Ministério da Educação (MEC).

Os dados constantes no Gráfico 1 mostram os valores de limites de empenhos autorizados a cada ano, de 2011 a 2014, não incluindo ali, segundo a PROPLAN, as Emendas Parlamentares, individuais e/ou de Bancada Parlamentar, as quais não foram liberadas ou liberadas apenas em parte.



Na Tabela 1 (Página 11) são apresentados os limites orçamentários para a UNIR, previstos do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o ano de 2015 (PLOA 2015). Esta Tabela encontra-se disposta de forma mais simplificada na forma Gráfico 4 (página 16), onde o montante orçamentário está dividido da seguinte forma: para pessoal, encargos e benefícios (despesas correntes; remuneração, obrigações trabalhistas, etc.), o valor de R\$169.922.323,00 (74,57 % do total); custeio (energia, água e esgoto, limpeza e conservação, reformas, etc.), no valor total de R\$36.358.687,00 (15,96 % do total) e o montante para Capital (máquinas, equipamentos, obras, instalações e outras) no valor de R\$21.592.116,00 (9,48 % do total).

Na Tabela 3 (página 20) encontra-se o detalhamento do Orçamento em Ações de Pessoal e Auxílios, que são disponibilizados pela SOF/MPOG/MEC (Secretaria de Planejamento e Orçamento/Ministério Orçamento e Gestão/Ministério da Educação) para pagamento de salários, encargos e benefícios, frisando-se que quanto a estes recursos não cabem contingenciamento por parte da União, uma vez aprovados na LOA, no montante de R\$169.922.323,00.

A tabela 4 (página 21) detalha o orçamento previsto em Ações para Outras Despesas Correntes, que são: Apoio a Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica (Ação 20RJ), PROEXT (Ação 20GK ou 6380), Mais Médicos (Ação 8282), Viver sem Limites - Educação Bilíngue (Ação 20GK), Inglês sem Fronteiras (Ação 20 GK), PRONACAMPO (20GK), Funcionamento das Instituições de Ensino Superior - Ação Maior (20RK), Assistência ao Estudante de Ensino Superior - PNAES (Ação 4002), Reestruturação e Expansão da IFES (Ação 8282) e Capacitação de servidores (Ação 4572), no montante de R\$35.720.763,00.

Destes recursos, estarão disponíveis para Rateio entre as Unidades aqueles referentes à Ação 20RK, tendo em vista que as demais ações são pertencentes a Programas Específicos (Ação 20RJ) ou são aquelas cujas decisões de alocação utilizam outros critérios, como é o caso das Ações 20GK, 4002, 8282 e 4572.

As tabelas 5 e 6 (página 21) fazem o detalhamento do Orçamento por ação de custeio e capital, respectivamente, no valor total de R\$637.924,00 e R\$350.000,00 com base no PLOA 2015, ressaltando que estes recursos são de fonte própria e de convênios, portanto, existe apenas uma expectativa para a sua utilização, de acordo com a concretização dos valores pretendidos.

A Tabela 7 (página 22) faz o detalhamento do Orçamento para todas as ações de investimento com recursos do Tesouro Nacional, como a implantação do

Hospital Universitário da Universidade Federal de Rondônia (156Z), no valor de R\$3.150.000,00 e Ações 20GK, 20RK, 4002 e 8282 e Programa Mais Médicos, sendo que as Ações 20GK, que não são programas específicos, poderão ser rateadas entre as Unidades.

No Capítulo Previsão de Despesas Essenciais e/ou Obrigatórias por Campi, Quadro 2 (Estimativa Geral das Despesas, Custeio, por Unidades, página 24) foram computados os valores reais e detalhados das faturas de cada despesa com contratos existentes e executados até o momento da elaboração esta Proposta, e realizada uma média para 2015, além da previsão de contratos, acrescidos das devidas correções do orçamento aplicado pelo Governo, bem como licitações previstas no período e contratação de professores temporários. Informação complementar dá conta que foi alocado 10 % da despesa do Câmpus de Porto Velho para a Administração Superior, considerando que parte das Unidades da Administração funcionam integradas à Unidade do Câmpus.

Observa-se nos quadros 2 e 3 (páginas 25 e 26) as despesas de custeio, que estão distribuídas de forma bem igualitária, de acordo com as particularidades de cada Câmpus.

O Capítulo 4 apresenta os critérios para rateio dos recursos originários da matriz SESU/ANDIFES, mostrando inicialmente a legenda que será utilizada nas fórmulas subsequentes. A matriz SESU/ANDIFES tem como base legal o Decreto 7.233 de 19/07/2010 que estabelece modelo de alocação de recursos de OCC do MEC às IFES a ser alocado por comissão paritária MEC/ANDIFES tendo por base os seguintes parâmetros:

- I. Matrículas, ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período;
- II. Oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;
- III. Produção institucionalizada de conhecimento;
- IV. Relação entre o número de alunos e o número de docentes na graduação e na pós-graduação;
- V. Resultados da avaliação pelo SINAES;
- VI. Programas de mestrado e doutorado, bem como respectivos resultados da avaliação pela CAPES;
- VII. Número de registros e comercialização de patentes; e
- VIII. Existência de programas institucionalizados de extensão, com indicadores de monitoramento.

Ainda com base no disposto no Anexo I portaria N° 621/MEC de 24/07/2013 (Anexo A desta Proposta), a PROPLAN propõe para a UNIR um modelo, tendo uma

equação geral das atividades acadêmico- científicas dos *Campi* composta um vetor da participação de cada um dos Câmpus, baseado no total de alunos equivalentes do conjunto do Câmpus e um vetor Eficiência e Qualidade Acadêmico- Científica Relativa de cada um dos Câmpus, em relação ao conjunto total dos *Campi*.

A aplicação destes indicadores gerou, com base nos dados da UNIR de 2013, a Tabela 8 (Resumo da Aplicação da Matriz para Rateio Orçamentário para o Ano de 2015) na página 35. Ainda nesta mesma página, apresenta o Gráfico 6 (Percentual de Aluno Equivalente, Eficiência Acadêmica e Participação no rateio de OCC).

A partir da página 36 até a página 45 são apresentados os indicadores de forma detalhada para cada Câmpus, com seu respectivo índice, com a informação de que na página da PROPLAN é possível fazer a simulação em planilha do Excel.

Um quadro sem numeração (página 46) apresenta o Percentual de Aluno Equivalente, Eficiência na Qualidade Acadêmico-Científica e Participação no Rateio de OCC da UNIR por Núcleo e na forma de Gráfico 7 (página 47).

O Capítulo 5 (página 48-55) trata da Alocação dos Recursos de Programas Específicos, sendo que o orçamento referente a pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílios a servidores e PASEP está alocado na PRAD-DRH, considerando a folha centralizada no sistema federal e o rateio por unidades de acordo com o número de servidores locais. Na Proposta, os recursos de fonte própria (Fonte 250) são destinados a sanar quaisquer desequilíbrios ou distorções nas despesas de custeio e os de Fonte 281 para atender as execuções de convênios firmados com o Estado, com previsão de recursos em 2015.

Os recursos do PROEXT são destinados a custeio e investimento nas atividades de projetos apresentados pelo MEC e cadastrados na PROCEA, podendo ser descentralizados e alocados nos *Campi* ou Núcleos. Está previsto o montante de R\$251.307,00 para capital e custeio.

O Programa Inglês sem Fronteiras (IsF), de iniciativa do MEC, é uma ação específica, não sendo disponibilizada para rateio entre as UAs no montante de R\$47.250,00 (página 49).

O Programa PNAES - Matriz PNAESE, Programa Incluir, cujos recursos visam assegurar a permanência do estudante de graduação por meio de concessão de bolsas e auxílios através de processos seletivos com base em edital institucional, é ação da PROCEA. Entretanto, a Proposta salienta que poderão ser alocados recursos deste Programa em determinada Unidade, desde que haja capacidade de execução por parte desta. O montante para este fim é de R\$7.205.181,00, distribuído em custeio e capital (página 50).

O Programa de Desenvolvimento das Universidades- PDU é um novo programa do MEC, que substitui o REUNI, objetivando consolidar as instituições federais e dobrar o número de matrículas até 2024. Este recurso é específico e de acordo com o PDU, que tem o montante (inicial) de R\$85.488,00 para capital e custeio (página 51).

O Programa PRONACAMPO tem o objetivo de implantar políticas de educação no campo, dispondo de R\$240.000,00 para ampliação do acesso e à qualificação da Educação Básica e Superior (página 51).

O Programa Viver Sem Limites, que visa o direito à educação por meio da formação inicial de profissionais para tradução e a interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), pela organização e oferta da educação bilíngue LIBRAS/Língua Brasileira, dispõe de um montante de R\$2.075.000,00 para custeio e capital (página 52).

O Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica (Ação 20RJ), está sob a gestão da DIREC (Diretoria de Ensino a Distância), por intermédio do Comitê Gestor Local (COMFOR). De acordo com a Proposta, havendo capacidade de execução, os valores poderão ser repassados às UAs, em articulação com a DIREC e COMFOR. O montante para esta ação é de R\$3.505.370,00, que poderão ser impactados caso o Governo estabeleça limites para diárias e passagens (página 52).

Os Recursos de Consolidação das IFES (página 53) somam R\$13.658.971,00, distribuídos na proporção de 15 % para equipamentos, móveis e livros e 85 % para construção.

O montante de R\$8.103.407,00 contempla instalações para acessibilidade (rampas e plataformas), conclusão do bloco de Engenharia Elétrica, conclusão do teatro e iniciar a construção de salas para professores. Não é informado na Proposta para qual Câmpus estão previstas as construções destas salas.

A proposta de divisão de recursos de custeio desta ação: 25 % para rateio entre os *Câmpus* para manutenção da infraestrutura, 25 % para a PRAD atender emergências de manutenção e 50 % para continuidade de ações de acessibilidade.

O Programa "Hospitais Universitários" possui destinação orçamentária de R\$3.150.000,00 especificamente para construção do Hospital Universitário da UNIR em Porto Velho. Para atender o Programa Mais Médicos, está previsto o montante de R\$2.692.313,00, que também é recurso específico de capital e custeio visando a ampliação de vagas do Curso de Medicina, com o oferecimento de mais uma turma em 2017 (página 55).

O valor reservado para PIBIC e Monitoria é de R\$960.000,00 de acordo com planejamento da PROPESQ e PROGRAD e sua locação nas UAs será realizada de

acordo com o processo de seleção em conformidade com o Programa. A Proposta Orçamentária destina R\$400.000,00 para equipar laboratório e grupos de pesquisa, além de destacar 15 % do valor da Matriz ANDIFES, R\$2.129.244,00 para a Administração Superior aplicar em atividades que envolvem todas as UAs, como gestão de programas, Biblioteca Central, Dirca, Avaliação Interna, PIBIC, monitorias, fiscalização de obras, funcionamento dos Conselhos Superiores, Comissões Permanentes, outras comissões, etc. (página 56-57).

O Quadro 5 (página 58) apresenta o Resultado da Aplicação da Matriz de Rateio com EQR e o Quadro 6 (página 59) sem EQR. Obviamente a distribuição constante no Quadro 6 é mais vantajosa, em especial para os *Campi* de Ariquemes e Presidente Médici, como se vê nas simulações realizadas nos quadros 7 e 8. Desta forma, a Tabela 9 apresenta o Rateio dos Recursos da Matriz SESU/ANDIFES para 2015 com o rateio corrigido e previsão de despesas obrigatórias e saldo, enquanto o Quadro 9 apresenta o Rateio Final com Recursos de Custeio e Capital (página 61).

Os recursos orçamentários destinados à realização de manutenção e reformas das UAs, previstos na Ação 8282 (reestruturação) são apresentados no Quadro 10 (página 62).

O Capítulo 7 trata da Operacionalização da Elaboração do Plano de Ação 2015 pelas UAs (páginas 64-68), onde são apresentados os formulários de Despesas Obrigatórias e Contratos Continuados, Despesas de Custeio e de Capital, Despesas com Diárias e Passagens e Ações específicas Presentes no Orçamento de Responsabilidade da Unidade.

A página 69 traz o título "Dados Indicadores da Matriz", referentes aos *Campi* da UNIR, o que é apresentado da página 70 à 81 e na página 82 a Legenda utilizada para os cálculos da matriz orçamentária desta proposta em análise.

A partir da página 86 são apresentados quadros de Memórias de Cálculo e Rateio 2015. Da página 90 à 99 constam quadros com despesas estimadas mensal e anual da Administração Superior e Câmpus, para o exercício 2015, tendo como referência o ano de 2014.

III - PARECER:

Não há dúvidas quanto à importância do Orçamento Público para a Administração Pública Brasileira nos últimos anos, principalmente com o advento da Constituição Federal de 1998 e recentemente com a Lei de Responsabilidade Fiscal que



tem como foco principal melhorar a administração das contas públicas no Brasil. Com ela, todos os administradores passaram a ter compromisso com o orçamento público e o cumprimento de metas fiscais, que devem ser apresentadas e aprovadas pelo respectivo órgão. A Lei Orçamentária fixa limites para despesas com pessoal, para dívida pública e ainda determina que sejam criadas metas para controlar receitas e despesas, o que caracteriza uma preocupação do legislador em manter o equilíbrio das contas públicas. Porém, poucos sabem como são elaborados os orçamentos de forma geral, e muito menos no âmbito de cada Instituição Pública. Atualmente o orçamento público representa a principal ferramenta de gestão governamental, pois retrata o plano de governo que contempla todas as despesas e a previsão de receitas, constituído de programas, ações e metas.

A Proposta Orçamentária- Financeira da UNIR 2015 apresentada pela PROPLAN encontra-se bem estruturada, com previsão de recursos e custos da Administração Superior e Câmpus, tendo como base o ano de 2014. A elaboração da presente Proposta baseia-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que é uma lei de caráter autorizativo e possui vigência anual que coincide com o ano civil. O texto apresentado, consubstanciado por tabelas, quadros e gráficos permite maior rapidez na análise dos dados financeiros. Assim, salvo melhor juízo, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da Proposta Orçamentária da UNIR para 2015.

Ji-Paraná, 18 de Novembro de 2014.



Conselheiro Arivelto Cosme da Silva
Relator CAOF/CONSAD